

## EDITAL

## RETIFICAÇÃO 2 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 72/2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a alteração da data da realização do sorteio público, permanecendo inalterados local e horário da realização, objeto do Edital no 72, de 02 de fevereiro de 2024, disponível na íntegra no sítio oficial do processo seletivo simplificado, na rede Internet, em: <https://concursos.pr4.ufrj.br/index.php/editais-de-sorteio-de-vagas-para-cotas>.

Local da realização do sorteio: Sala de Reuniões 1 da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, localizada à rua Aloísio Teixeira, 278 - Prédio 5 - Parque Tecnológico - Cidade Universitária - Rio de Janeiro, RJ.

Data da realização do sorteio: 01 de março de 2024.

Horário previsto para o início do sorteio: 11h, considerando-se o horário oficial de Brasília - DF.

ROBERTO DE ANDRADE MEDONHO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Processo: 23079.230935/2021-43.

Instrumento Jurídico: Termo Aditivo Nº. 05 ao Acordo de Cooperação Nº. 0050.0118835.21.9 (4600659340).

Participes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interviente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPTEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Dilatar o prazo por mais 90 (noventa) dias corridos.

Data de Assinatura: 26/02/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Processo: 23079.263211/2023-48.

Instrumento Jurídico: Termo Aditivo Nº. 01 ao Termo de Cooperação ICJ Nº. 0050.0125985.23.9.

Participes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, CNPJ: 33.000.167/0819-42, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interviente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPTEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Corrigir o erro material do CLÁUSULA SEXTA - DO APORTE FINANCEIRO E REPASSES, alterando a soma do valor total e o valor da contrapartida financeira.

Data de Assinatura: 26/02/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

## EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Acordo De Cooperação Técnica que entre si celebram a Universidade Federal do Rio De Janeiro, inscrita no CNPJ sob o número 33.663.683/0001-16 e a Universidade Federal de Santa Maria, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.591.764/0001-05.

Objeto: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objetivo a cooperação acadêmico, técnico e científico da Dra. Cristiane Cardoso de Paula, servidora professora associada da Universidade Federal de Santa Maria (DEnf/CCS/UFSM), na Escola de Enfermagem Anna Nery (EEAN/UFRJ) desenvolvendo atividades de ensino, pesquisa e extensão no âmbito da graduação e da pós-graduação e cooperar com o desenvolvimento de ensino, pesquisa e extensão no âmbito do Pós-Graduação, com foco na Prática baseada em evidências.

Vigência: 03 (três) anos

Data: 26/02/2024

Processo SEI/UFRJ: 23079.228311/2023-28

Assinam, pela UFRJ, Cássia Curan Turci, Vice-Reitora (CPF: XXX.127.395-XX) e pela UFSM, Martha Bohrer Adaima (CPF: XXX.523.610-XX), Vice-Reitora.

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS

## EDITAL DE CITAÇÃO

Extrato de Citação Por Edital 02/DCL/PROPLAD/UFR/2024

A Universidade Federal de Rondonópolis, por meio de sua PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais e prerrogativas, em conformidade com os incisos III e IV do Artigo 58 da Lei 8.666/93, no art. 2º da lei nº 9.784/99 e art. 7º da Lei 10.520/2002, faz saber aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que nesta instância administrativa da Universidade Federal de Rondonópolis, tramita o Processo nº 23853.005338/2023-17, que aponta irregularidades referente ao descumprimento do contrato 05/2021 dessa Universidade Federal de Rondonópolis em que é REQUERIDA a pessoa jurídica, empresa TRANSPORTER SEGURANCA PRIVADA LTDA - CNPJ 19.559.024/0003-75, CITA-A, pelo presente para que CONHEÇA da decisão e homologação da autoridade competente da aplicação das sanções administrativas de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente pelo prazo de 02 (dois) anos e multa no valor de R\$ 45.613,55 (quarenta e cinco mil, seiscentos e treze reais e cinquenta e cinco centavos) conforme consta no referido processo administrativo, e para efetuar o PAGAMENTO ou manifestar o interesse no PARCELAMENTO da Multa, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação desse extrato no DOU. O prazo de 10 (dez) dias é para a realização do pagamento ou entrega/chegada do requerimento formal de parcelamento na Diretoria de Compras e Licitação da UFR. A chegada ou entrega do requerimento após expirados os 10 (dez) dias tornará o mesmo intempestivo e não será considerado no presente processo. A Guia de Recolhimento da União, caso necessário, poderá ser consultada no processo administrativo ou solicitado por email. O requerimento de parcelamento deverá ser enviado por email ao endereço [compras.proplad@ufr.edu.br](mailto:compras.proplad@ufr.edu.br). Por oportuno, informamos que os autos do Processo Administrativo 23853.005338/2023-17 encontra-se à disposição para vista do interessado no SISTEMA SEI-Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Federal de Rondonópolis, o que não modifica ou altera o prazo improrrogável de 10 (dez) dias para pagamento da multa ou manifestação de interesse no parcelamento.

Rondonópolis-MT, 27 de fevereiro de 2024.

AURA SANTANA CAMPOS

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 90001/2024 - UASG 156677

Nº Processo: 23853011429202391. Objeto: Contratação da execução das obras para a construção do Prédio Administrativo e do Prédio Operacional da Universidade Federal de Rondonópolis. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 28/02/2024 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Avenida Dos Estudantes, N. 5055 Cidade Universitária, - Rondonópolis/MT ou <https://www.gov.br/compras/edital/156677-3-90001-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 28/02/2024 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 13/03/2024 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

JAILSON JOSE DE ANDRADE  
Diretor de Compras e Licitação

(SIASgnet - 27/02/2024) 156677-26454-2024NE999999

## EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Convênio nº 0258/UFR/2024. Partes: Universidade Federal de Rondonópolis - UFR, e a Empresa Vale do Agro Ltda. Objetivo: proporcionar aos acadêmicos (as) regularmente matriculados (as) nos Cursos de Graduação da UFR, a oportunidade de realização de estágio curricular obrigatório junto à CONCEDENTE como forma de complementação do ensino e da aprendizagem Assinatura: 26/02/2024. Vigência: 05 anos. Assinam: Nijda Marize Alves Leal PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO PROG/UFR e pela Empresa Vale do Agro Ltda, a sua representante legal Anna Caroline Oliveira da Silva.

## UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

## EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº 23082.002921/2024-25. Espécie: Convênio que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO - UFRPE, CNPJ nº 24.416.174/0001-06, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS - UFNT, CNPJ nº 38.178.825/0001-73. Objeto: Proporcionar aos alunos, regularmente matriculados, estágio nos cursos de graduação das INSTITUIÇÕES CONVENIENTES, qualificadas no preâmbulo deste instrumento. Vigência: 60 (sessenta) meses, a partir da data da sua Publicação no Diário Oficial da União.

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO  
PREGÃO Nº 90002/2024

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 2308200963202327, publicada no D.O.U de 05/02/2024. Objeto: Pregão Eletrônico - A aquisição, por registro de preço, de microcomputadores do tipo desktops, notebooks e equipamentos de informática para os diversos Campuses da Universidade Federal Rural de Pernambuco UFRPE Novo Edital: 28/02/2024 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Dom Manoel de Medeiros S/n - Dois Irmãos Dois Irmãos - RECIFE - PE Entrega das Propostas: a partir de 28/02/2024 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 11/03/2024, às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

MARIO LEAL DA SILVA  
Pregoeiro

(SIDECE - 27/02/2024) 153165-15239-2024NE800019

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2024 - UASG 153165

Número do Contrato: 10/2018.

Nº Processo: 23082.019953/2017.

Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO. Contratado: 12.693.919/0001-97 - CARVALHO E SUASSUNA LTDA. Objeto: Reajustar os preços dos serviços pela variação do índice FIPE Alimentação, apurada no período de setembro de 2022 a agosto de 2023, no percentual de 1,38%, aplicável a partir de 1º de outubro de 2023; e atualizar o valor da taxa de ocupação pelo uso do espaço do R.U. para R\$ 7.334,20, na proporção de 1% de 1/12 avos do valor da contratação. Valor Mensal Atualizado do Contrato: R\$ 733.420,60. Data de Assinatura: 27/02/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 27/02/2024).

## UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

EDITAL PROPPG Nº 9/2024  
SELEÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE

A Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público para conhecimento dos interessados que se acham abertas as inscrições para Seleção de Professor Visitante para os programas de Pós-graduação Stricto Sensu da UFERSA, nos termos da Lei nº 8.745, de 09/12/1993, do Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, da Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e Resolução CONSEP/UFERSA 01/2020 de 22/01/2020. 1.DA FINALIDADE - Seleção de professor visitante com nacionalidade brasileira ou estrangeira, na forma da lei, para apoiar a consolidação e fortalecimento dos programas de Pós-graduação Stricto Sensu da Universidade Federal Rural do Semi-Árido. 2.DOS PROGRAMAS ELEGÍVEIS, PERFIL DO CANDIDATO E VAGAS - 2.1. Os Programas de Pós-graduação elegíveis, o perfil do candidato e o número de vagas estão no Quadro I. Quadro I. Programas de Pós-graduação, perfil do candidato e o número de vagas. Programa de Pós Graduação; Perfil; Vagas. Ecologia e Conservação; Graduação em Ecologia, ciências biológicas ou áreas afins. Doutorado em Ecologia ou Áreas afins, com pesquisa relacionada à Ecologia da Poluição ou Ecotoxicologia; 1. Produção Animal; Graduação em Zootecnia ou áreas afins com Doutorado em Produção Animal ou áreas afins com tese defendida na área de Produção de Não-ruminantes; 1. \*Vigência por 12 meses, com renovação por mais 12, desde que tenha aprovação do Relatório do colegiado do Programa de Pós-graduação. 2.2. Sem prejuízo das exigências dos perfis constantes no Quadro I deste edital, poderão ser contratados docentes na categoria de Professor Visitante com os seguintes requisitos: a) Portador do título de doutor por tempo igual ou superior a 2 (dois) anos, com produção científica equivalente ao perfil de pesquisador Bolsista de Produtividade nível 2 (ou superior) do CNPq na área de avaliação do programa ao qual está concorrendo a vaga; b) Não possuir acumulação de cargos, emprego ou função pública; c) Não haver sido contratado nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, com base na Lei Federal nº 8.745/93; d) Não ser servidor da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, bem como, empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, de acordo com o artigo sexto da Lei nº 8.745/93; e) Para candidatos a professor visitante estrangeiros, ter fluência em língua espanhola ou inglesa. 3. DAS INSCRIÇÕES - 3.1. As inscrições deverão ser encaminhadas no período de 28/02/2024 a 05/03/2024, conforme cronograma (Item 8), por meio do formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/2u5gXsdFYgqzTBiRA>. 3.1.1 O candidato só poderá fazer a inscrição em apenas um dos programas de Pós-graduação. 3.2. No ato de preenchimento do formulário eletrônico, serão exigidos os seguintes documentos, nesta ordem: I - Formulário de Inscrição, conforme o Anexo I, disponível na página do Edital; II - Plano de trabalho contendo as seguintes informações: a) Atividades acadêmicas planejadas para a pós-graduação (disciplinas, orientações, projetos de pesquisa, outras); b) Projeto de Pesquisa a ser desenvolvido na área de atuação do programa; c) Impactos da proposta nos indicadores do PPG avaliados pela CAPES no sentido de contribuir para a criação de doutorado em programas com nota 3 e/ou na internacionalização e inovação de programas com nota 4, 5 e 6; d) Metas a serem atingidas, acompanhadas de indicadores de desempenho em termos de produção científica, formação de recursos humanos, parcerias e colaborações com grupos nacionais e internacionais de excelência, fortalecimento de linhas de pesquisa inovadoras, dentre outros aspectos acadêmicos relevantes para a excelência do programa; III - Currículo vitae atualizado na Plataforma Lattes, constando os comprovantes da produção intelectual nos últimos 5 (cinco) anos e a tabela de pontuação constante no Anexo II. No caso de candidatos estrangeiros, o currículo deve ser elaborado de acordo com a Tabela de pontuação disposta no Anexo II desta resolução; IV - Diploma de doutorado ou certidão de conclusão de acordo com o perfil especificado pelo programa (Quadro I deste edital); V - Cópia do documento de identidade, CPF e comprovante de residência para candidatos brasileiros; VI - Cópia do passaporte para candidatos estrangeiros; 3.3. Toda a documentação exigida deverá ser enviada em arquivo único em formato PDF exatamente na ordem estabelecida no subitem 3.2.; 3.4. Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional nem a entrega ou juntada dos documentos exigidos para inscrição, acima mencionados, após o período fixado para inscrição. 3.5. A solicitação de inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas que regulamentam a seleção, constantes da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, publicada no DOU de 10/12/1993



e suas alterações, bem como as normas do presente Edital. 3.6. As informações prestadas pelo candidato na inscrição serão de inteira responsabilidade deste, cabendo à UFERSA o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher os dados de forma completa, correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos. 4. DO PROCESSO SELETIVO - 4.1. O processo seletivo será feito por análise curricular (itens da Tabela no Anexo II) e de plano de trabalho elaborado pelo candidato. 4.1.1. Será atribuído o peso de 60% (sessenta por cento) para o currículo e de 40% (quarenta por cento) para o plano de trabalho elaborado conforme critérios estabelecidos no presente edital (Inciso II e III do subitem 3.2). 4.1.2. Será dada nota 10,0 (dez) a máxima pontuação obtida no currículo e notas proporcionais de acordo com as pontuações inferiores obtidas. 4.1.3. O Plano de trabalho será avaliado em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo eliminado o plano com nota inferior a 7,0 (sete). 4.1.4. A análise do Plano de trabalho será feita individualmente por cada avaliador da comissão, sendo a média dos três avaliadores a nota final do Plano de trabalho. 4.1.5. Não pode existir nota entre os avaliadores do mesmo candidato com diferença superior a 3,0 (três) pontos. 4.2. A Nota Final (NF) de cada candidato será calculada pela média ponderada das notas obtidas na análise de currículo e na análise do plano de trabalho. A nota final será arredondada para uma casa decimal. 4.3. Em caso de empate da nota final, terá preferência com maior produção científica e em seguida, maior tempo de titulação do doutorado. 4.4. Cada Programa de Pós-graduação formará a sua comissão para avaliação da prova de títulos e análise do projeto com o plano de trabalho a ser executado pelo candidato. 4.5. Cada comissão, devidamente portariada, será composta por três docentes do quadro permanente do Programa de Pós-graduação e um suplente, todos detentores do título de doutor. 5. ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR VISITANTE - 5.1. O professor visitante exercerá as seguintes atividades: docência em nível de pós-graduação na área do processo seletivo e participação nas atividades de pesquisa, orientação e/ou, extensão relacionadas aos Programas de Pós-graduação. 5.2. O professor contratado poderá atuar nos turnos matutino, vespertino e/ou noturno, conforme a necessidade dos Programas de Pós-graduação. 6. DO REGIME DE TRABALHO, CONTRATAÇÃO E REMUNERAÇÃO-6.1. O regime de trabalho do professor visitante (nacional ou estrangeiro) será de 40 horas semanais de trabalho com dedicação exclusiva (40h/DE); 6.2. No ato de contratação, o candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos: a) Cópia autenticada ou cópia acompanhada de original do diploma de Graduação ou Pós-Graduação devidamente registrado e reconhecido pelo MEC, se realizado no Brasil, segundo a titulação e a área de formação exigida neste edital; e, tratando-se de títulos obtidos no exterior, cópia autenticada ou cópia acompanhada de original do título já revalidado de acordo com a legislação vigente; b) Cópia autenticada ou cópia acompanhada de original da Cédula de Identidade, do CPF, Título de Eleitor, Carteira de Trabalho, Certificado de Reservista (sexo masculino) e demais documentos exigidos para o cargo. Se estrangeiro, comprovação da existência de visto de trabalho permanente e cópia autenticada do passaporte. 6.3. É proibida a contratação, nos termos do artigo 6º da Lei nº 8.745/1993, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas. 6.3.1. Excetuam-se desta proibição, os servidores que não ocupem cargo efetivo, integrantes das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987, ficando a contratação condicionada à formal comprovação da compatibilidade de horários. 6.4. No ato da inscrição o candidato deverá declarar ter conhecimento da proibição contida no artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.745/1993. 6.5. A remuneração das vagas dispostas neste edital será feita na forma prescrita pela Orientação Normativa nº 5, de 28 de outubro de 2009, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, considerando a equivalência remuneratória fixada Art. 1º, VII, da Portaria Interministerial MEC/MPOG nº 313, de 04 de agosto de 2015, publicada no DOU de 05/05/2015 e a Lei nº 12.772/2012. 6.6. A remuneração mensal é de R\$ 11.800,12 (onze mil oitocentos reais e doze centavos), sem considerar auxílios e adicionais, equivalente a professor adjunto, classe "C", nível 1, com dedicação exclusiva. 6.7. Excetuando-se a remuneração indicada neste edital, a UFERSA não é obrigada a fornecer qualquer benefício, direito ou vantagem pecuniária aos contratados decorrentes deste processo seletivo. 7. DO PRAZO RECURSAL- 7.1. Os solicitantes terão, após a divulgação do resultado preliminar, o prazo de dois dias para interposição de recurso, contados a partir da data de divulgação dos resultados em cada etapa do presente Edital. 7.2. Para interposição de recurso, deverá ser utilizando o Anexo III. Após o preenchido, toda documentação que auxilie a fundamentação da contestação deve ser enviada em arquivo único (em PDF) pelo formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/Tj8z9nhtY4Nrxz88>. 6.8. DO CRONOGRAMA - Atividades; Período; Lançamento; 28/02/2024. Inscrições; 28/02/2024 a 05/03/2024. Resultado Preliminar; 18/03/2024. Recurso (Resultado Preliminar); 18/03/2024 a 19/03/2024. Resultado Final; Até 28/03/2024. 9. DOS ANEXOS-Os anexos do presente edital são: i. ANEXO I - Formulário de Inscrição; ii. ANEXO II - Planilha de Pontuação; iii. ANEXO III - Formulário para interposição de recurso; 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - 10.1. O prazo de validade da Seleção de que trata o presente Edital será de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado da Seleção no Diário Oficial da União, prorrogável apenas uma vez por igual período. -10.2. Casos omissos ou não previstos neste edital serão analisados e resolvidos pela PROPPG.10.3. Informações: E-mail: [edital.visitante@ufersa.edu.br](mailto:edital.visitante@ufersa.edu.br).

Mossoró, 27 de fevereiro de 2024.

GLAUBER HENRIQUE DE SOUSA NUNES  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG)

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA  
Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)

#### EXTRATO DE CONVÊNIO ECTI

Espécie: Convênio de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação - ECTI Nº 01/2024. Processo nº 23091.021247/2023-73. Objeto: Apoio à gestão administrativa e financeira do projeto "Reúso Agrícola da Água Residuária da Indústria Salineira Solar: Efeitos no Sorgo Forrageiro e nos Atributos Químicos do Solo". Valor Total: R\$ 11.426,51. Valor da contrapartida: R\$ 00,00. Vigência: 26/02/2024 a 26/07/2025. Data de assinatura: 26/02/2024. Partícipes: Conveniente - Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA, CNPJ 24.529.265/0001-40, Interviente - Fundação Guimarães Duque, CNPJ 08.350.241/0001-72 e a Concedente - Salineira São Camilo Ltda, CNPJ: 40.775.447/0001-57. Signatários: Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira, Reitora da UFERSA; Kleber Formiga Miranda, Presidente da Fundação Guimarães Duque, Zilene Conceição Cabral Freire de Medeiros, Presidente.

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2024 - UASG 153163

Número do Contrato: 21/2022.  
Nº Processo: 23080.036609/2020-21.  
Pregão: Nº 331/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. Contrato: 79.283.065/0001-41 - ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Prorrogação contratual por 12 (doze) meses. Vigência: 22/03/2024 a 21/03/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 159.633,84. Data de Assinatura: 27/02/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 27/02/2024).

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 153163

Número do Contrato: 291/2020.  
Nº Processo: 23080.035260/2020-19.  
Dispensa. Nº 1003/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. Contrato: 83.566.299/0001-73 - FUNDACAO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIO ECONOMICAS. Objeto: Prorrogação de prazo do termo de contrato n. 291/2020, firmado em 22 de abril de 2021, entre a UFSC e a Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicas - FEPESE. Vigência: 29/02/2024 a 31/12/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.935.054,00. Data de Assinatura: 27/02/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 27/02/2024).

### EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 10/2024 - UASG 153163

Número do Contrato: 36/2019.  
Nº Processo: 23080.067890/2017-49.  
Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. Contrato: 00.482.840/0001-38 - LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA. Objeto: Termo de apostilamento 10/2024 ao contrato 36/2019. Processo: 23080.067890/2017-49. Modalidade: dispensa de licitação 80/UFSC/2019. Vigência: 01/01/2024 a 12/03/2024. Data de assinatura: 26/02/2024. Objeto: reajuste contratual, com base no parecer nº 05/2024 da Comissão Permanente de Repactuação de Contratos junto à PROAD/UFSC, com o objetivo de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro pactuado inicialmente. Pela anuidade da apresentação da proposta, a partir de 01/01/2024 fica majorado o valor mensal do contrato, que passará de R\$ 7.853,02 para R\$ 8.332,56. Valor total apostilamento: R\$ 1.144,71.

(COMPRASNET 4.0 - 26/02/2024).

### EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2024 - UASG 153163

Número do Contrato: 117/2023.  
Nº Processo: 23080.045945/2022-27.  
Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. Contrato: 01.567.432/0001-41 - SEGVILLE SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA. Objeto: Termo de apostilamento 01/2024 ao contrato 117/2023. Processo: nº 23080.045945/2022-27 vigência: a partir de 01/01/2024. Data de assinatura: 26/02/2024. Objeto: reajuste contratual, com base no parecer 04/2024 da Comissão Permanente de Repactuação de Contratos, com o objetivo de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro pactuado na cláusula sexta do contrato referenciado. Pela anuidade da apresentação da proposta, a partir de 01/01/2024 fica majorado o valor mensal estimado do contrato, que passará de R\$ 22.400,00 para R\$ 23.725,80. Valor total apostilamento: R\$ 9.323,37.

(COMPRASNET 4.0 - 26/02/2024).

### EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Espécie: Acordo de Cooperação. Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC e Universidade de Exeter. Objeto: Estabelecer um acordo de intercâmbio de estudantes recíproco que permita aos estudantes a tempo inteiro da instituição de origem estudar na instituição de acolhimento durante um semestre ou um ano letivo. Vigência: 21/02/2024 a 21/02/2029. Data de Assinatura: 21/02/2024. Processo UFSC: 23080.027987/2022-86. Assinam: Peter Clack, pela Universidade de Exeter; e Luiz Carlos Pinheiro Machado Filho, pela UFSC.

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

### EXTRATO DE MEMORANDO DE ENTENDIMENTOS

Espécie Memorando de Entendimentos nº 2024/0017. Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC e Hyperloop Transportation Technologies, Inc. - HyperloopTT. Objeto: "Facilitar a realização de atividades conjuntas relacionadas a pesquisas e trabalhos de extensão em colaboração entre a HyperloopTT e a UFSC". Vigência: de 27/02/2024 até 27/02/2029. Data de assinatura: 27/02/2024. Processo: 23080.074864/2023-15. Entidades. Assinam: Wellington Longuini Repette e Irineu Manoel de Souza, pela UFSC e Ricardo Penzin Monteiro, pela HyperloopTT.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Acordo de Parceria 2020/0054. Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, Nanoscopying Soluções em Nanotecnologia Ltda e Fundação de Ensino e Engenharia de Santa Catarina - FEESC. Objeto: Inclusão de Cláusula para a destinação de Bens Móveis Permanentes para o Acordo de Parceria n. 2020/0054. Vigência: vigorará de 27/02/2024 até 01/09/2024. Data de Assinatura: 27/02/2024. Processo UFSC: 23080.033446/2020-25. Entidades. Assinam: Letícia Mazzarino, pela Nanoscopying; Graziela Regis Montenegro, pela FEESC e Irineu Manoel de Souza, pela UFSC.

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 153164

Número do Contrato: 23/2023.  
Nº Processo: 23081.026317/2023-13.  
Pregão: Nº 28/2023. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA. Contrato: 90.347.840/0045-39 - TK ELEVADORES BRASIL LTDA. Objeto: O objeto de que trata o contrato 23/2023 fica acrescido no valor de R\$ 3.400,10, para realizar pagamento substituição de peças necessárias para a manutenção do elevador do prédio da antiga reitoria, danificados durante infiltração de água, conforme consta no processo eletrônico de nº: 23081.003486/2024-66, ordem 01 a 03.. Vigência: 27/02/2024 a 09/04/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 37.800,00. Data de Assinatura: 06/02/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 06/02/2024).

